CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17/03/78

PROJETO DE LEI Nº 28/78

ASSUNTO: Denomina de Carlindo Cruz a artéria que indica

VEREADOR Sandoval Bastos

LEI Nº 4989 DE 03/04/78

DIOM Nº 6380 DE 05/04/78

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 08/03/01

Roberta Regis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049891978
Projeto: 00281978
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: R CARLINDO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE 4989 DE 03 DE abril DE 1978

Denomina de CARLINDO CRUZ a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE - LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Carlindo Cruz a artéria sem denominação oficial, compreendida entre as Avenidas' Sargento Hermínio e Tenente Lisbôa e perpendicular à fábrica de ' transformadores CEMEC.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de abril de 1978.

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 27 / 03 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Urbanismo
Em 17/03/78
Sandoval Bastos
Presidente

Projeto de Lei nº 28 /78

Aprovado
Ao Sr. Diretor
Em 21-3-78

Denomina de CARLINDO CRUZ a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Carlindo Cruz a artéria sem denominação oficial, compreendida entre as avenidas Sargento Hermínio e Tenente Lisboa e perpendicular á fabrica de transformadores CEMEC.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1.978.

Vereador Sandoval Bastos

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 03 / 78
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 28 / 03 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura tem por objetico prestar uma justa homenagem a uma das figuras já falecida, que em vida prestou os mais assinalados serviços à comunidade de Fortaleza, nas diversas atividades que abraçou. Foi um dos dois fundadores do atual Grupo J.Macedo, quando era apenas constituido de um escritorio de representações. Trata-se do cidadão Carlindo Cruz, cidadão de ilibada conduta na cidade de Fortaleza e que morreu em plena atividade de suas funções. Pela simplicidade de seus termos e por se tratar de uma propositura das mais justas e oportunas, estamos certos que merecerá dos membros desta Casa a devida aprovação.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1.978.

Vereador Sandoval Bastos

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 27/03/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer Nº 05

Ao Projeto de Lei nº 28/78

O Vereador Sandoval Bastos apresentou à consideração a propositura que dá a denominação de Carlindo Cruz a uma rua de Fortaleza".

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem a uma das figuras já falecida, que em vida prestou os mais assinalados serviços à comunidade de Fortaleza, nas diversas atividades que abraçou. Foi um dos dois fundadores do atual Grupo J.Macedo, quando era apenas constituido de um escritório de representações. Trata-se do cidadão Carlindo Cruz, cidadão de ilibada conduta na cidade de Fortaleza e que morreu em plena atividade de suas funções. Pela simplicidade de seus termos e por se tratar de uma propositura das mais justas e oportunas, estamos certos que merecerá dos membros desta Casa a devida aprovação, razão pela qual manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de março de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 28/78.

APROVADO
EM 03 / 1978
PRESIDENTE

Denomina de CARLINDO CRUZ a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Carlindo Cruz a artéria sem denominação oficial, compreendida entre as avenidas' Sargento Hermínio e Tenente Lisboa e perpendicular à fabrica de transformadores CEMEC.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de 03 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 215

Fortaleza, 30 de março de 1978

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que" denomina de CARLINDO CRUZ' a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. os protestos de estima e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ